

# Relatório de Avaliação Intercalar

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E  
INFRAÇÕES CONEXAS  
MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

## FICHA TÉCNICA

**Título:**

Relatório de Avaliação Intercalar – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações  
Conexas

**Editor:**

Município do Entroncamento

Largo José Duarte Coelho

2330-078 Entroncamento

Tel: 249 720 400 - Fax: 249 718 615

geral@cm-entroncamento.pt

www.cm-entroncamento.pt

**Data e Edição:**

Entroncamento, outubro de 2023

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A avaliação intercalar agora concluída foi coordenada pela Unidade de Serviço Jurídico e envolveu as várias unidades e divisões do Município do Entroncamento, que no âmbito da elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), identificaram situações de risco elevado e respetivas medidas.

A presente avaliação intercalar cumpre com as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

## ÍNDICE

FICHA TÉCNICA.....	1
SUMÁRIO EXECUTIVO .....	2
ÍNDICE.....	3
INTRODUÇÃO .....	4
METODOLOGIA.....	5
ATIVIDADES/COMPETÊNCIAS DE RISCO ELEVADO E MEDIDAS PREVENTIVAS .....	6
CONCLUSÕES.....	9
ANEXO: Monitorização do estado de implementação das medidas preventivas.....	10
Unidade de Educação.....	10
Unidade de Recursos Humanos .....	13
Unidade de Cultura e Arquivo Municipal.....	13

## INTRODUÇÃO

Os planos destinados à gestão ou à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas das entidades públicas fazem parte do panorama institucional, desde que em 2009, o Conselho de Prevenção da Corrupção aprovou a sua Recomendação n.º 1/2009.

O Município do Entroncamento, aprovou o seu primeiro plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas em 2009, na reunião de Câmara de 28 de dezembro de 2009.

O plano atual, foi aprovado por deliberação na Reunião de Câmara de 06 de junho de 2023, tendo sido elaborado já de acordo com as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do regime geral de prevenção da corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A avaliação intercalar agora concluída foi coordenada pela Unidade de Serviço Jurídico e envolveu as diversas divisões e unidades orgânicas do Município do Entroncamento, que no âmbito da elaboração do PPR identificaram para situações de risco elevado e respetivas medidas preventivas.

Este relatório visa assim complementar o trabalho já desenvolvido aquando da elaboração do PPR, pelo que a análise do presente documento deve ser conjugada com a leitura e interpretação daquele documento.

## METODOLOGIA

A avaliação intercalar do PPR decorreu de forma interativa entre as unidades orgânicas do Município do Entroncamento, responsáveis pela classificação dos riscos elevados e respetivas medidas preventivas, e a Unidade de Serviço Jurídico, tendo sido avaliado o estado de implementação daquelas medidas. Posteriormente à realização das referidas reuniões houve contactos com aquelas unidades orgânicas, no sentido de obter a validação da informação recebida pela Unidade de Serviço Jurídico.

Dessa forma, a avaliação tratou de analisar as medidas preventivas associadas a competências de risco elevado alocadas a cada unidade orgânica no PPR, procurando identificar se as medidas planeadas ou projetadas foram implementadas no decorrer da vigência do plano até ao presente momento e se as medidas que já se encontravam implementadas à data de elaboração do PPR se mantêm implementadas.

O grau de execução das medidas de prevenção e tratamento do risco foi apurado com a seguinte classificação:

- **Implementada:** a medida foi executada;
- **Em curso:** estão a ser desenvolvidas ações conducentes à plena execução da medida;
- **Não implementada:** a medida ainda não foi executada.

## ATIVIDADES/COMPETÊNCIAS DE RISCO ELEVADO E MEDIDAS PREVENTIVAS

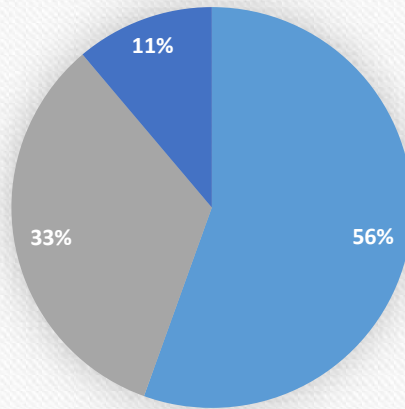
Neste capítulo pretende-se efetuar uma avaliação da execução das medidas preventivas associadas a competências de risco elevado indicadas no PPR.

Foram identificados para o conjunto das unidades orgânicas do Município do Entroncamento, um total de 15 riscos de grau elevado, respeitantes às atividades/competências de 3 Unidades Orgânicas aos quais foram associadas medidas preventivas indicadas no PPR. Para este efeito os riscos identificados nas atividades foram agrupados numa única tabela resumo:

Unidade Orgânica	Atividades/Competências	Riscos Elevados	Medidas Preventivas	Implementadas	Em implementação	Não implementadas
Unidade de Recursos Humanos	1	1	1	1	0	0
Unidade de Educação	10	16	16	8	6	2
Unidade de Cultura e Arquivo Municipal	1	1	1	1	0	0
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>2</b>

No que se refere ao estado de implementação das medidas preventivas foi verificado que foram implementadas 10 medidas o que corresponde a 55,55 % do total das medidas preventivas indicadas no plano para os riscos de grau elevado. Quanto ao estado implementação das restantes medidas preventivas foi verificado que já tinha sido iniciada a implementação de 6 medidas, o que representa 33,33 % total de medidas preventivas. No que respeita às medidas cujo processo de implementação ainda não foi iniciado correspondem a 11,12 % do total de medidas preventivas, ou seja, 2 medidas.

## Estado de Implementação das Medidas Preventivas



■ Implementadas ■ Em curso ■ Não Implementada



Município do entroncamento  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

## CONCLUSÕES

A avaliação intercalar dos riscos elevados e medidas preventivas do PPR do Município do Entroncamento, conforme prevista no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, reveste-se de maior importância para o controle da implementação medidas de prevenção e para a própria finalidade do plano enquanto instrumento de prevenção de corrupção.

Conforme exposto, a implementação da maioria das medidas preventivas encontra-se implementada, parcialmente implementada ou em estado equivalente, ou seja, 88,83% do total de medidas que foram monitorizadas.

No entanto, a plenitude de implementação das medidas preventivas ainda se encontra por concretizar, sendo que para atingir esse objetivo tem de se fazer face aos constrangimentos identificados pelos dirigentes das UO auscultados.

## ANEXO: Monotorização do estado de implementação das medidas preventivas

### Unidade de Educação

A Unidade de Educação inscreveu no PPR um conjunto de 13 medidas preventivas para prevenção dos riscos elevados associados à prossecução das suas competências.

A tabela seguinte ilustra de forma sintética o ponto de situação da execução das 11 medidas preventivas:

Atividades/Competência Risco(s) associados(s) Medida Preventiva	Estado de Implementação Atual
Dinamização de atividades de leitura, culturais e pedagógicas	
Conflito de interesses; Favorecimento de determinadas entidades na seleção para a dinamização de atividades	
Definição de critérios mais precisos e explícitos, com fundamentação da opção Apresentação de pelo menos de 2 propostas para a dinamização da atividade	Parcialmente implementada
Realização de atividades não aprovadas no Plano Anual de Atividades do serviço e integradas no Plano Municipal Educativo	Implementada
Registo, atualização e renovação do fundo bibliográfico	
Definição de critérios mais precisos e explícitos, com fundamentação da opção Apresentação de pelo menos de 2 propostas	Parcialmente implementada
Atendimento e apoio ao leitor/requisitante	
Não devolução de documentos	
Contacto direto com o requisitante quinzenalmente para repor documentação	Implementada
Gestão do processo de Ação Social Escolar e apoios municipais aos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico	
Inclusão/exclusão indevida de alunos relativamente às medidas de ação social escolar	
Acautelar a definição de critérios de atribuição de subsídios, com recurso a diplomas legais ou regulamentos ou justificação inequívoca da necessidade de atribuição do benefício	Implementada

Município do entroncamento  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

Não atribuição ou utilização indevida das verbas transferidas para o Agrupamento de Escolas, referentes aos subsídios de auxílios económicos.	
Exigir ao Agrupamento de Escolas comprovativos da atribuição das verbas do material adquirido e atribuído, destinado a esses mesmos alunos no valor da verba correspondente	Parcialmente implementada
Gestão do processo de atribuição de vales escolares (5º ao 12º ano)	
Sobrefaturação pelas entidades comerciais aderentes	
Conferência das faturas emitidas sustentada com os originais dos vales escolares emitidos pelo município e rebatidos no estabelecimento comercial.	Implementada
Verificação de aposição de selo branco do município no vale escolar aquando da conferência da fatura Verificação no mapa de controlo dos vales já emitidos.	Parcialmente implementada
Gestão do Fornecimento de Refeições Escolares nos Refeitórios dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico	
Incumprimento de obrigações definidas em Caderno de Encargos	
Monitorização das avaliações diárias das refeições efetuadas pelas escolas; Análise trimestral aos inventários das palamentas dos refeitórios; Verificação periódica da conformidade do serviço com o definido em Caderno de Encargos	Implementada
Faturação e cobrança de refeições escolares	
Cobrança indevida ou incorreta da faturação emitida aos alunos/encarregados de educação	
Requisições serem efetuadas pelo Encarregado de Educação, via plataforma SIGA	Não implementada
Existência de divergências/irregularidades nas faturas emitidas pela entidade prestadora do serviço de fornecimento de refeições escolares.	
Requisições serem efetuadas pelo Encarregado de Educação, via plataforma SIGA	Não implementada.
Escola de Segurança & Educação Rodoviária	
Conflito de interesses; Favorecimento de determinadas entidades na calendarização das atividades regulares	
Integração das atividades regulares no Plano Municipal Educativo	Implementada
Gestão e monitorização de projetos educativos	

Município do entroncamento  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

Conflito de interesses; Favorecimento de determinadas entidades na seleção para a dinamização de atividades	
Definição de critérios mais precisos e explícitos, com fundamentação da opção Apresentação de pelo menos de 2 propostas para a dinamização da atividade	Parcialmente implementada
Emissão de Pareceres Técnicos	
Não disponibilização de toda a informação relevante (de forma consciente); Não verificação, na emissão do parecer, de que os beneficiários cumprem todas as normas legais em vigor, para atribuição de subsídio, bolsas Favorecimento de determinados públicos; Enviesamento na transmissão da informação	
Cumprimento dos procedimentos internos e análise cuidada das normas e legislação aplicável Formação administrativa e técnica em áreas de atuação da Unidade	Implementada

### Unidade de Recursos Humanos

A Unidade de Recursos Humanos inscreveu no PPR uma medida preventiva para prevenção do risco elevado associado à prossecução das suas competências.

A tabela seguinte ilustra de forma sintética o ponto de situação da execução da medida preventiva:

Atividades/Competência Risco(s) associados(s) Medida Preventiva	Estado de Implementação Atual
SIADAP	
Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade.	
Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de avaliação para a necessidade de fundamentação das suas decisões; definição clara dos objetivos, que devem ser exequíveis e coerentes; reuniões avaliador/avaliado.	Implementado

### Unidade de Cultura e Arquivo Municipal

A Unidade de Cultura e Arquivo Municipal inscreveu no PPR uma medida preventiva para prevenção do risco elevado associado à prossecução das suas competências.

A tabela seguinte ilustra de forma sintética o ponto de situação da execução da medida preventiva:

Atividades/Competência Risco(s) associados(s) Medida Preventiva	Estado de Implementação Atual
Auto de Abate	
Abater documentação com o objetivo de ocultar assuntos	
Verificação das normas, leis e pareceres da DGLB sobre abate de documentos.	Implementado